



## TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS REALIZADAS

Declaro, para os devidos fins, considerando os princípios da Publicidade e Eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO – MA, não realiza e não recebe TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS. Logo, não existem dados a serem publicados conforme preceitua o Art. 8º, §1º, inciso II, da LAI e art. 8º, inciso I, “f” do Decreto nº 10.540/20.

VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 17/11/2025.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 17 de novembro de 2025.

**EMANOEL CARVALHO FILHO**

Prefeito Municipal

